



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

LEI N° 778/2017

Cria Cargo de provimento em comissão de
Chefe de Governo e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itamarati de Minas faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Chefe de Governo, de dedicação integral e remuneração **R\$2.500.00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Art.2º- Compete ao Chefe de Governo:

I-elaborar, em consonância com as diretrizes do Governo, Programa de Trabalho com definição dos objetivos e metas do órgão, para aprovação do chefe do Poder Executivo;

II- propor o preenchimento dos cargos de comissão e funções gratificadas dos órgãos e entidades sob sua jurisdição

III- Convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação;

IV-propor auditoria de qualquer ato dos subordinados nos órgãos sob sua jurisdição, observando o que dispuser a legislação;

V-propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades sob sua jurisdição;

VI- aprovar normas internas;

VII- elaborar relatório de atividades dos programas executados pelos órgãos sob sua jurisdição;

VIII- assessorar o Prefeito nas atividades e funções administrativas, políticas e sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

IX- a gestão do processo legislativo, no âmbito do Poder Executivo, de forma articulada com os demais órgãos municipais e, em especial, com a Procuradoria-Geral do Município;

X- discutir, selecionar e planejar e supervisionar a execução das políticas de governo;

XI-baixar instruções internas ou Ordens de Serviço, de forma e caráter interno;

XII- desempenhar outras funções que lhe forem cometidas por lei ou ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamarati de Minas, 06 de janeiro de 2017.

Hamilton de Moura Filho
Prefeito Municipal